

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR BAHIA.

- URGENTE – Petição Interlocutória
REF. Proc. Nº 8009168-03.2022.8.05.0001
- AUTOFALÊNCIA -

PNP COMERCIAL Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33916420/0001-71, com endereço de origem na Rua Portugal, 17, Comércio - CEP 40.015-000 – Salvador - BA, por seus advogados infra firmados, e **PAULO EDUARDO FERREIRA DA ROCHA**, intimados nos autos do processo suso referido – **AUTOFALÊNCIA – para informa sobre a localização do Veículo VW Saveiro Trendline, 1.6, ano 2015, modelo 2016, Placa PJN-7236 e HONDA/C100 BIZ (placa JPI5691)**, vem, respeitosamente, a honrosa presença de V. Exa. em manifestação interlocutória, para, esclarecendo, expor e requerer o seguinte:

Douto juízo falimentar, quanto ao referido **Veículo VW Saveiro Trendline 1.6, ano 2015, modelo 2016, Placa PJN-7236**, neste ato reitera a manifestação de id. 557666315 e respectivos documentos que a acompanham.

Por conseguinte, quanto ao referido **Veículo HONDA/C100 BIZ (placa JPI5691)**, vem informar que se trata de veículo vendido desde o ano de 2011, não possuindo qualquer registro do mesmo, tampouco informação sobre o atual proprietário.

CONCLUSÃO

Assim esclarecido, **REQUER** e espera que o fato seja dado como plenamente esclarecido, e resolvido, dando-se prosseguimento regular a referida Ação Falimentar para sua mais breve e justa finalização.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Salvador – BA, 17 de agosto de 2026.

Antonio Francisco Costa
OAB-BA 491-A

Danniel Allisson da Silva Costa
OAB-BA 20.892